

MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 06/2018 **CELEBRADO ENTRE** MUNICÍPIO DE MARAPOAMA **EMPRESA** GRASIANE **MENEGUESSO** ALVES 32197743856, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N^{o} 05/2018, PROCESSO Nº 06/2018.

O MUNICÍPIO DE MARAPOAMA, pessoa

Jurídica de Direito Público, com sede na Rua XV de Novembro, 141, Centro, na cidade de Marapoama/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 65.712.580/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.211.494-4 e CPF nº 263.571.678-19, residente e domiciliado à Rua Vilmo Luiz Calegari, nº 71, Centro, Marapoama-SP, denominado CONTRATANTE e a Empresa GRASIANE MENEGUESSO ALVES 32197743856, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 22.488.252/0001-44, com sede a Rua São Paulo, nº 431, Sala 1, Bairro: Centro, na cidade de Marapoama/SP, neste ato representada por sua Proprietária GRASIANE MENEGUESSO ALVES, brasileira, casada, portadora do RG nº 30.404.999-2 e CPF nº 321.977.438-56, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 431, Bairro: Centro, na cidade de Marapoama/SP, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 06/2018, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OFICINA DE VISAGISMO (MANICURE, PEDICURE, DEPILAÇÃO E CABELEIREIRO), nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, à norma da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as clausulas a seguir descritas:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</u>

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Cláusula Sexta e a ratificação do valor constante da Clausula Quarta, todas do referido Contrato.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO</u>

Fica ratificado o valor total constante da Cláusula Quarta do referido Contrato, de **R\$** 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), para mais 12 meses.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Conforme Cláusula Sexta do referido Contrato, o prazo de vigência fica automaticamente renovado por mais um período de 12 (doze) meses, na forma do Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato nº 06/2018, firmado em 19/02/2018, ficando ratificadas as demais Cláusulas do mesmo. E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem.

Município de Marapoama (SP), em 18 de Fevereiro de 2021.

CONTRATANTE:

(ASSINADO NO ORIGINAL)

MUNICÍPIO DE MARAPOAMA MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO Prefeito Municipal

CONTRATADA:

GRASIANE MENEGUESSO ALVES 32197743856 GRASIANE MENEGUESSO ALVES PROPRIETÁRIO

Testemunhas:		
Nome:	Nome:	